



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Secretaria de Estado de Educação

### Conselho Estadual de Educação - Plenário

#### Parecer nº 193/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

**PROCESSO Nº 1260.01.0037034/2020-40**

**RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira**

**APROVADO EM 24.6.2020**

Recredenciamento da entidade Colégio Cidade de Muriaé Ltda., mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Equipe de Muriaé, no município de Muriaé.

#### **Histórico**

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 637/2020, datado de 05/6/2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais da Secretaria de Estado de Educação, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 16/6/2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para relato.

#### **Mérito**

Trata a matéria de pedido de credenciamento da entidade Colégio Cidade de Muriaé Ltda., mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Equipe de Muriaé, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Rua Coronel Domiciano, 121, Centro, no município de Muriaé.

A matéria foi instruída com base na Resolução CEE nº 449/02, de 01 de agosto de 2002.

Compõem o presente processo:

- requerimento, datado de 25/6/2019, assinado por Magno Antônio Perim e Ana Paula Ribeiro Montes, representantes legais da entidade mantenedora, endereçado à Secretária de Estado de Educação;
- cópia da Portaria nº 817/2014, publicada no "MG" de 12/6/2014, que credenciou a entidade mantenedora, pelo prazo de 5 (cinco) anos, vencido em 11/6/2019;
- cópia da Portaria nº 350/2020, publicada no "MG" de 18/3/2020, que divulgou a mudança de prédio da entidade mantenedora, da Rua Doutor Alves Pequeno, 237, sala 301, Centro, para a Rua Coronel Domiciano, 121, 1º andar, Centro, no mesmo município;
- cópias do Contrato Social de constituição da entidade mantenedora e respectivas alterações;
- atestado, expedido, em 24/6/2019, informando que a entidade Colégio Cidade de Muriaé Ltda. é cliente do SICOOB Credisudeste, no município de Muriaé, sendo considerada idônea financeiramente;
- certidões, emitidas pela Polícia Federal, declarando que nenhum registro de antecedentes criminais foi encontrado em relação aos proprietários da entidade mantenedora, Ana Paula Ribeiro Montes e Magno Antônio Perim.

No relatório de verificação in loco, elaborado, em 17/02/2020, as inspetoras escolares Maria Inês Leandro Pereira da Costa e Marizete Martins de Almeida, da SRE de Muriaé, relatam que a entidade mantenedora Colégio Cidade de Muriaé Ltda. encontra-se em dia com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

A comissão verificadora finaliza seu relatório, manifestando concordância ao credenciamento da mantenedora.

### Conclusão

Considerando o atraso no protocolo do processo, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Colégio Cidade de Muriaé Ltda., mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Equipe de Muriaé, situado na Rua Coronel Domiciano, 121, Centro, no município de Muriaé, pelo período de 12/6/2019 a 11/6/2024, observado o disposto no Art. 9º da Portaria CEE nº 21, de 22 de agosto de 2018.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2020.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 03/07/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16189106** e o código CRC **8778F152**.